



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00177
INTERESSADA	Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde (Semanal)
RELATOR	Cons. Leandro Campi Prearo
PARECER CEE	Nº 51/2024 CES "D" Aprovado em 21/02/2024 Comunicado ao Pleno em 28/02/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto encaminhou a este Conselho, por meio do Ofício G.D.D. 69/2023, protocolado em 15/06/2023, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde (Semanal), nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

No Projeto encaminhado, na solicitação, a Instituição informou que o Curso seria ofertado de 17/04/2023 a 28/04/2025. Ressalta-se que, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, "art.4º, a Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do CEE, nove meses antes da data prevista para o início do Curso". Em resposta à diligência, a Interessada confirmou o período do Curso: 14/08/2023 a 18/08/2025.

Às fls.04, é apresentada a Deliberação "Ad referendum" do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto que dispõe sobre autorização para a oferta do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde (Semanal) Turma XXVIII – 2023/2025. Em 10/10/2023, foi encaminhado e-mail, solicitando esclarecimentos quanto a oferta do Curso, se trata-se de um Curso novo ou em andamento. Em resposta, a Instituição pontua que são cursos novos, havendo um "equivoco na redação das Deliberações e não possui ato autorizativo".

Ressalta-se que, além deste, a Interessada solicitou (Processo: CEESP-2023/00178) a aprovação do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde (Quinzenal).

O Parecer CEE 184/2004, indeferiu a Aprovação do Curso de Pós-Graduação: Especialização em Psicopedagogia – Atuação Clínica e Institucional, na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, nos termos da Deliberação CEE 09/1998, vigente à época, com as seguintes alegações:

"A Psicopedagogia não é oferecida em curso específico de graduação, mas em nível de pós-graduação, geralmente de especialização. Tem sido uma oportunidade para os formados em Pedagogia ou Psicologia completar o conhecimento que lhe faltou na graduação, seja os de Psicologia, para os pedagogos, seja os de Pedagogia, para os psicólogos. De qualquer forma, ela prioriza os problemas ligados à educação e ao ensino; ou seja, enfatiza a perspectiva psicológica na discussão desses problemas.

Todavia, no projeto pedagógico em tela a proposta é de se oferecer o curso a quaisquer graduados em nível superior, desde que interessados em atuar na área da psicopedagogia. Um curso de especialização não substitui o de graduação, sendo uma oportunidade de se aprofundar conhecimentos já estudados.

Além disso, o projeto pedagógico se propõe a habilitar profissionais a atuar em questões preventivas associadas ao ensino e na problemática do fracasso escolar. Ora, tais questões são por demais preocupantes no cenário educacional brasileiro e necessitam de profissionais que, já as tendo examinado em nível da graduação, as aprofundem em nível de pós-graduação com novos aportes de conhecimento. Entendemos que, um curso de especialização, para qualquer graduado não supre a base necessária para a competência no trato daquelas questões.

O segundo questionamento considerado, relacionado ao anterior, diz respeito ao fato de que a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, embora sendo uma instituição de reconhecida competência na área de saúde em que atua, oferecendo cursos de medicina e de enfermagem reconhecidos e prestigiados, não possui cursos quer de Pedagogia, quer de Psicologia. Ainda que o ensino e a problemática do fracasso



escolar possam ser enriquecidas pelo conhecimento e reflexão realizada na área da saúde, são mais propriamente objeto de estudo do campo da Pedagogia e da Psicologia. “

1.2 APRECIÇÃO

O assunto está normatizado pela Deliberação CEE 197/2021

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 114/2020, DOE 16/04/2020, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. Francisco de Assis Cury
Carga horária	600 horas
Vagas	Mínimo 30 e máximo 50 alunos
Horário de funcionamento	Segundas-feiras das 18h às 22h
Período	14/08/2023 a 18/08/2025
Coordenadora Geral	Profa. Dra. Maysa Alahmar Bianchin Doutora em Neurociências e Comportamento, USP Mestre em Psicologia Escolar, PUC-Campinas Graduada em Pedagogia, FARFI Graduada em Terapia Ocupacional, PUC-Campinas
TCC	Previsto

Justificativa

Psicopedagogia é um campo de atuação em Saúde e Educação, voltado para o processo de aprendizagem humana em seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do ambiente sobre o mesmo. Enfoca tanto a prevenção como os processos de intervenção sobre problemas relacionados à aprendizagem, ao desenvolvimento e a atuação na área, que é de caráter interdisciplinar. Ocorre tanto em clínicas como em instituições.

A Psicopedagogia no Brasil teve influência tanto americana como europeia e cursos de formação e especialização na área vêm se desenvolvendo há mais de 20 anos. A etiologia orgânica atribuída aos problemas de aprendizagem levou à crença da necessidade de um atendimento especializado na área, realizado inicialmente por psicólogos da área escolar e pedagogos.

O crescente desenvolvimento da Psicopedagogia nos últimos anos, advém de pesquisas que fornecem subsídios para a compreensão e delineamento de estratégias de intervenção eficazes para lidar com os problemas associados à aprendizagem, comportamento e problemas a estes associados.

O Curso de Especialização em Psicopedagogia: Atuação Clínica e Institucional está sendo proposto para habilitar profissionais de nível superior a atuar de forma crítica e interdisciplinar em questões preventivas associados ao ensino e na problemática do fracasso escolar, um dos fatores responsáveis pela reprovação e evasão escolar e conseqüente marginalização social.

Uma vez evidenciada a importância dos resultados da utilização da Psicopedagogia, é importante formar profissionais habilitados a utilizá-la para o manejo e prevenção de problemas associados à aprendizagem. Esta formação deve enfatizar também o desenvolvimento de um modelo crítico de atuação (inclusive estágio na área), com avaliações frequentes das intervenções, respaldadas em estudos delineados com metodologia científica sobre o problema enfocado.

Poderão exercer a profissão de psicopedagogo no Brasil os portadores de certificados de conclusão em Curso de Especialização em Psicopedagogia, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, expedidos por escolas ou instituições devidamente autorizadas, como é o caso da FAMERP, cuja tradição em ensino, extensão de serviços à comunidade e pesquisa estão bem estabelecidos.

Dentro de um Curso de Especialização é possível aprimorar a formação profissional. Importantes conceitos teóricos, trabalhados de forma associada à prática, auxiliam a desenvolver, além do papel de psicopedagogo, também o raciocínio clínico. Além disso, é possível auxiliar o aluno a questionar a sua atuação, e com a utilização de conhecimentos na área, delinear novas intervenções ou aprimorar aquelas já existentes.

Desta forma, Especialização em Psicopedagogia tem como objetivo aprimorar a formação de profissionais habilitados, cuja atuação seja respaldada em conhecimentos científicos provenientes de várias áreas do conhecimento e à uma prática clínica e/ou institucional, habilitando adequadamente estes



profissionais na realização de um atendimento de qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento dos serviços de saúde e educação no Brasil.

Objetivos

Objetivo Geral: Habilitar profissionais a atuar na área de Psicopedagogia.

Objetivos Específicos: Realizar avaliações de problemas de aprendizagem, considerando o aprendiz e sua família, a instituição e o contexto social; Realizar avaliação psicopedagógica; Utilizar adequadamente estratégias de intervenção psicopedagógica, com base na adequada compreensão do caso; Realizar intervenções nos níveis primário, secundário e terciário; Identificar os principais problemas de aprendizagem e elaborar plano de intervenção com base no corpo de conhecimentos atualmente disponíveis; Elaborar relatórios.

Processo de Seleção

Entrevista (5 pontos), apenas será realizada se tiver mais candidatos do que o número de vagas oferecidas; e Análise de curriculum (5 pontos).

Público-Alvo

Profissionais de nível superior interessados em atuar na área de Psicopedagogia.

Exigência para Matrícula

No Edital constará o período de matrícula, e, o candidato deverá anexar ao requerimento, cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas das vias originais dos documentos abaixo descritos: Informar endereço eletrônico (e-mail); Diploma da Graduação (frente e verso) **OU** Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado; Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996); Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma); cópia do R.G; cópia do C.P.F; Certidão de Nascimento **OU** de Casamento; **1 Foto** 3x4 (recente); comprovante de endereço – são aceitos: contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone; carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio; contrato de locação de imóvel em vigor; A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração; para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade; A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; número da Cédula de Identidade; endereço; telefones; *e-mail* e a indicação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no qual será realizada a matrícula.

Perfil Profissional do Estudante a ser Formado

Ao final do curso o aluno deverá ter conhecimento e habilidade para prevenir, avaliar e intervir nos distúrbios de aprendizagem.

Crítérios para Avaliação

O programa do curso contará com um total de 600 horas, sendo 330 horas desenvolvidas por professores em sala de aula, 120 horas desenvolvidas remotamente e 150 horas relativas à estágios supervisionados.

As aulas teóricas serão distribuídas semanalmente, as segundas feiras das 18:00h às 22:00h.

A duração prevista é de 24 meses para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

O aproveitamento em cada disciplina obedecerá a critérios definidos pelos professores responsáveis e serão expressos de no resultado final da avaliação numa escala de zero a dez. A frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão; Desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento; Desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0.

Aprovação em todas as disciplinas caso o aluno tenha avaliação inferior a sete, será considerado reprovado na mesma, tendo que se submeter a exame de reavaliação. Se for reprovado pela segunda vez no exame de reavaliação, o aluno deverá cursar novamente a(s) disciplina(s), segundo programação definida



pela coordenação do curso, ficando suspensa à emissão de seu certificado até que a(s) disciplina(s) seja(m) concluída(s).

Durante o desenvolvimento do curso poderão ser estabelecidos recessos e interrupções para férias parciais, nos meses de julho, dezembro e janeiro, ficando facultativo o período, para ser utilizado conforme interesse consensualizado entre a coordenação e as necessidades dos alunos.

Requisitos para Conclusão

Terá direito a certificado o aluno que integralizar todos os créditos programados com frequência de 75%, obter como média final o aproveitamento de 70% e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso, no prazo determinado de até **06 (seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.**

Detalhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem

As aulas remotas são realizadas através da Plataforma Google For Education.

Trabalho de Conclusão de Curso

Apresentação de uma aula didática de assunto relacionado a Psicopedagogia, com análise crítica, seguindo metodologia científica. O aluno deverá entregar uma cópia impressa da referida aula.

Prática Supervisionada

A supervisão terá início agosto de 2024 e término em abril de 2025; os casos deverão ser conduzidos durante sete meses, devido encerramento da prática de supervisão. Casos que por qualquer motivo, não puderem ser encerrados, terão acompanhamento suplementar do supervisor, para que o paciente não seja prejudicado; os alunos serão divididos em grupos para facilitar a supervisão, sendo que o número de alunos em cada grupo será definido posteriormente, de acordo com o número de alunos matriculados no curso; os casos serão escolhidos pelos próprios alunos que deverão realizar atendimento em outros estabelecimentos. Caso o aluno não tenha local para atender, poderá utilizar as dependências do ambulatório do Hospital de Base da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Serviço de Psicologia. Nesta situação, os casos serão escolhidos pelo supervisor.

Biblioteca

O acervo, totalmente informatizado, é composto por livros, dissertações/teses, periódicos nacionais e estrangeiros, CD-ROM, DVD's e E-books. A consulta bibliográfica do acervo pode ser feita através da internet, acessando a base de dados SOPHIA, no http://sophia.famerp.br/sophia_web/. Conta ainda com uma equipe de bibliotecários que auxiliam em todas as dúvidas, analistas de sistema e de suporte trabalhando exclusivamente no desenvolvimento e apoio ao produto.

São 1.148,57m² de área total, com 204 assentos, divididos em: 18 cabines de estudo para 03 pessoas; 03 salas para estudo em grupo para 10 pessoas, cada uma; 33 mesas individuais para pesquisa no computador; 97 mesas individuais para estudo; 01 sala multimídia com 20 assentos; recepção; 05 salas de serviço técnico-administrativo; guarda volumes com 192 armários; copa; sanitários; lavanderia; e hall.

Informações sobre o acervo e serviços oferecidos pela Biblioteca, constam nas fls.59 e 60.

Estrutura Curricular

Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I – Psicologia do Desenvolvimento	40h
Módulo I – Linguagem e Pensamento	20h
Módulo I – Neurologia Cognitiva e Neuropsicopedagogia	30h
Módulo I – Patologias Genéticas e Potencial Intelectual	30h
Módulo II – Teorias da Aprendizagem	20h
Módulo II – Psicologia Educacional e Escolar	20h
Módulo II – Psicomotricidade	10h
Módulo II – Problemas de Aprendizagem: avaliação e intervenção	20h
Módulo II – Educação Especial e Educação Inclusiva	20h
Módulo II – Aprendizagem e Saúde	40h
Módulo II – Ética e Dinâmica de Grupo	20h
Módulo III – Didática	20h
Módulo III – Psicopedagogia Institucional e Clínica	30h
Módulo III – Fundamentos da Educação Infantil	20h
Módulo III – Psicopedagogia para Adultos e Idosos	20h



Módulo IV – Metodologia de Pesquisa do Trabalho Escolar	40h
Módulo IV – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	50h
Prática Supervisionada	150h
TOTAL	600h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, avaliação, de fls.18 a 41.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Quadro Docente

Docente	Módulo
1. Eny Maria Goloni Bertollo Doutora em Biociências, UNESP Mestre em Biociências, UNESP Esp. em Biologia Molecular, CRBIO1 Esp. em Genética, CRBIO1 Graduada em Ciências Biológicas, UNESP	- Módulo I – Patologias Genéticas e Potencial Intelectual
2. Elizabeth Abelama Sena Somera Doutora em Educação Escolar, UNESP Mestre em Educação, UNESP Esp. em Movimento, UFRGS Graduada em Pedagogia, FFCL-MOEMA	- Módulo III – Didática - Módulo III – Psicopedagogia Institucional e Clínica
3. Júlia Eugênia Gonçalves Doutorado, em andamento, em Filosofia e Ciências da Educação, UNILEON Mestre em Educação, UFF Esp. em Inovação e Gestão de EAD, USP Esp. em Ambientes Virtuais de Aprendizagem, VIRTUALEDUCA Esp. em Tutoria Virtual, OEA Esp. em Administração de Sistemas Educacionais, UFF Graduada em História, UFF	- Módulo III – Psicopedagogia para Adultos e Idosos
4. Magali Aparecida Orate M. da Silva Doutorado em Ciências da Saúde, FAMERP Mestre em Ciências da Saúde, FAMERP Mestre em Educação Médica, ENSAP Esp. em Educação Médica, ENSAP Esp. Fonoaudiologia Motricidade Oral, UNIFRAN Graduada em Fonoaudiologia, UNISAGRADO	- Módulo I – Linguagem e Pensamento - Módulo II – Teorias da Aprendizagem - Módulo II – Problemas de Aprendizagem: avaliação e intervenção - Módulo II – Aprendizagem e Saúde - Módulo IV – Metodologia de Pesquisa do Trabalho Escolar - Prática Supervisionada
5. Maysa Alahmar Bianchin Doutora em Neurociências e Comportamento, USP Mestre em Psicologia Escolar, PUC-Campinas Graduada em Pedagogia, FARFI Graduada em Terapia Ocupacional, PUC-Campinas	- Módulo I – Psicologia do Desenvolvimento - Módulo II – Teorias da Aprendizagem - Módulo II – Psicologia Educacional e Escolar - Módulo II – Psicometricidade - Módulo III – Fundamentos da Educação Infantil - Módulo IV – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - Prática Supervisionada
6. Andrea Carla Machado Doutora em Educação Especial, UFSCAR Mestre em Educação Especial, UFSCAR Esp. em Psicopedagogia, FAMERP Graduada em Pedagogia, UNIRP	- Módulo II – Educação Especial e Educação Inclusiva
7. Valdir Carlos Severino Junior Mestre em Psicologia e Saúde, FAMERP Esp. em Terapia Cognitivo Comportamental para a Infância e Adolescência, IPECS Esp. em Psicologia da Saúde, FAMERP Graduado em Psicologia, UNORP	- Módulo I – Neurologia Cognitiva e Neuropsicopedagogia - Módulo II – Ética e Dinâmica de Grupo

A titulação do corpo docente (5 Doutores e 2 Mestres) atende a Deliberação CEE 197/2021.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde (Semanal), a ser ofertado pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, localizada na Rua Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro - São José do Rio Preto – SP, com máximo de 50 e mínimo de 30 alunos, por turma.

2.2. Recomenda-se maior atenção para com os prazos e disposições legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes deste Conselho.

2.3. A divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.



São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

a) Cons. Leandro Campi Prearo
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Gustavo Tambelini Brasileiro, Marcos Sidnei Bassi, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 21 de fevereiro de 2024.

a) Consª Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de fevereiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 51/2024 - Publicado no DOESP em 29/02/2024 - Seção I - Página 41
Portaria CEE-GP 63/2024 - Publicada no DOESP em 01/03/2024 - Seção I - Página 53

